



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

**“Altera dispositivos do Decreto nº. 070, de 09 de maio de 2023.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 21.858/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterada a composição do art. 1º e o art. 2º, caput, do Decreto nº. 070, de 09 DE MAIO DE 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Instituir, a **Comissão de Permanente de Medicamentos e Mandados Judiciais-CPMMJ/FMS**, destinada a servir como órgão consultivo, educativo e deliberativo, de caráter permanente, cujas ações devem ser voltadas para a seleção e promoção do uso racional e seguro de medicamentos, insumos e/ou assistências domiciliares, além da promoção do uso adequado dos mesmos, a ser composta pelos seguintes membros:*

- Pedro Paulo Diogo Granadeiro - mat. 211.467 - farmacêutico;
  - Cláudio Roberto da Silva Magalhães – médico;
  - Lucilei da Silva - mat. 105.627- setor administrativo;
  - Flavine Mara Chaves- mat. 143.812-assistente social ;
  - Phedra Vasconcellos Paes Barreto – mat. 211-464 – setor financeiro
  - Gilcimar dos Santos Jesus de Melo-nutricionista-matrícula nº. 211.405;
  - Janaína Guimarães de Oliveira – mat. 211-392- enfermeira.
- (NR)

*Art. 2º. Fica instituído no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, o pagamento de “JETON” aos membros integrantes da Comissão de Permanente de Medicamentos e Mandados Judiciais-CPMMJ/FMS, em conformidade com o art. 138 da Lei Complementar nº 28/1999, **EXCETO PARA A ENFERMEIRA JANAÍNA GUIMARÃES DE OLIVEIRA.** ” (NR)*

**Art. 2º.** Para efeito deste decreto, permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº. 070 de 2023, não conflitantes com o presente.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1732**